



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 31 de março 2017.

Parecer 052/2017

Solicitante: **Valdemir Frederico**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 51/2017 – Servidores Públicos da Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias – Abono Mensal.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos da Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 935/2017, em 28 de março de 2017. Despachado para parecer em 29 de março de 2017. Recebido para parecer em 29 de março de 2017 (16h 42min).

O Projeto não contém vícios. A competência de iniciativa é do Prefeito Municipal, e a análise do mérito cabe ao Plenário da Câmara Municipal.

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entender cabíveis.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico

OAB/SP 128.828